



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO Nº 20170256

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N º 20170256 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PP QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Trav. Lauro Sodré, nº 45, Sala C, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Cássio Trindade Maciel**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170256.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da contratação originário, que versa sobre a locação de veículos e máquinas pesadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em **13/06/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Locatário/Contratante

C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
Representante legal – Cassio Trindade Maciel
Locador/Contratado

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.